



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO  
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ  
CEP - 28.750 - 000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-2492



## **DECRETO Nº 38, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

**CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica  
Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto  
facultativo no dia 16 (sexta-feira) do mês de junho de 2017;

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão manter  
equipes de plantão;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**RODRIGO FREIRE VIANA**

**Prefeito**